



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

RATIFICA A TRANSFORMAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA, PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PÚBLICO DE NATUREZA AUTÁRQUICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica ratificada a alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, para associação pública de direito público de natureza autárquica, com personalidade jurídica própria, se e foro na cidade de Pariquera-Açú, Estado de São Paulo, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, dentro dos limites traçados na presente lei, de acordo com a lei federal 11.107/05 e Decreto Lei 6.017/07 em seus artigos 2 e 41, que trata sobre os Consórcios Intermunicipais.

Parágrafo Único – Passa a fazer integrante da presente o novo Estatuto do Consaúde.

ARTIGO 2º - Autoriza o Executivo Municipal a manter provisão orçamentária própria – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA – CONSAÚDE**, para custeio das unidades regionais de saúde, gerenciadas pelo **CONSAÚDE**, os valores resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando da alteração junto a Receita Federal.

ARTIGO 3º - A dotação orçamentária para a execução da presente Lei será 02.01.01-04.1220002.2002.33.71.41.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23 de outubro de 2.009.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento